



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 2026/503

Município de Portão – Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Locação de 10 (dez) climatizadores móveis para utilização no 5º Seminário Educa Portão e 2º Fórum de Alfabetização.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente estudo técnico é a locação de 10 (dez) climatizadores móveis, com capacidade para atendimento de áreas de até 80 m², equipados com 2 (dois) ventiladores cada, para utilização no 5º Seminário Educa Portão e no 2º Fórum de Alfabetização.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação de 10 (dez) climatizadores móveis se faz necessária considerando que os eventos ocorrerão no período do verão e que o local apresenta condições de abafamento, e os ares-condicionados que estão sendo instalados no local não estão finalizados e os que estão em funcionamento não são o suficiente para realizar a climatização do espaço considerando o porte do evento.

Dessa forma, a disponibilização de um ambiente adequadamente climatizado, que proporcione conforto térmico e bem-estar aos participantes, mostra-se essencial para favorecer a concentração e o aproveitamento dos conteúdos que serão abordados, contribuindo para a plena realização do 5º Seminário Educa Portão e do 2º Fórum de Alfabetização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de 10 (dez) climatizadores móveis, com capacidade para atendimento de áreas de até 80 m², equipados com 2 (dois) ventiladores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto do presente Termo, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação para o objeto deste Estudo Técnico está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, VIII.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada entregará os serviços parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os serviços com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os serviços, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração serviços com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.039,40 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Climatizador móvel para 80m ² 2 ventiladores	10	Un.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00	

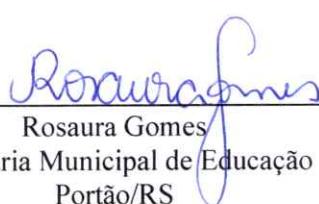
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

33903914000000 LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS – SEME

Portão, 06 de fevereiro de 2026.


Rosaura Gomes

Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Portão - RS